



**TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 009/2024, FORMALIZADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E CARLOS  
ALBERTO DA SILVA GOMES**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF de nº 040.681.246-20, Identidade nº MG-7.361.203, residente à Travessa Três, nº 43, Loanda, João Monlevade-MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **007/2024**, Modalidade Dispensa n.º **006/2024**, firmam termo aditivo ao contrato nº **009/2024**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Prestação de serviço de mestria de cerimônia, para a sessão solene Prêmio “Lúcia Magalhães Torres Bueno - Mulher Destaque”, no dia 06/12/2024, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto Prestação de serviço de mestria de cerimônia, para a sessão solene Prêmio “Lúcia Magalhães Torres Bueno - Mulher Destaque”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - Em decorrência do acréscimo no objeto do contrato originário nº 009/2024, o presente instrumento altera também a cláusula relativa ao preço contratual mediante acréscimo de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)** no mesmo, ficando o valor global do contrato alterado para **R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente aditivo é realizado com fundamento ao art.124, inciso I, da Lei 14.133/2021, no percentual de 25% e formalizando em razão da necessidade da prestação do serviço de mestria.

3.2 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no site oficial da Câmara, [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Piracicaba, 27 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE:**


  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADA:**

  
**CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adriele Adilaine Costa**  
CPF N°: 097.143.106-01

  
**Lucia Aparecida dos Santos**  
CPF N°: 736.106.166-20